



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 022/93

SÚMULA: Autoriza a Doação de Área de Terras como específica.

A Câmara Municipal de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, uma área de terras com 291.00m² (Duzentos e noventa e um metros quadrados) relativa ao Lote Urbano nº 1-A, da Quadra nº 9 de propriedade do Município.

Art. 2º - A Doação a que se refere o artigo anterior destina-se a construção do Escritório local da SANEPAR.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
06 dias do mês de setembro de 1993.

CABRAL RIBEIRO FRANCO

Prefeito Municipal